



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 17/2023 – PLENÁRIO

Ata da 17ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 14/11/2023.

Às nove horas e dez minutos do dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Plenário do CNMP para a realização da 17ª Sessão Ordinária de 2023, sob a Presidência da Doutora Elizeta Maria de Paiva Ramos, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto; Rinaldo Reis Lima; Moacyr Rey Filho; Antônio Edílio Magalhães Teixeira; Ângelo Fabiano Farias da Costa; Paulo Cezar dos Passos; Daniel Carnio Costa; Jaime de Cassio Miranda; Rodrigo Badaró Almeida de Castro; Jayme Martins de Oliveira Neto (por videoconferência); o Secretário-Geral do CNMP, Carlos Vinícius Alves Ribeiro; e o Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Marco Aurélio de Lima Choy. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Engels Augusto Muniz e Rogério Magnus Varela Gonçalves e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados. Presentes, também, o Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, Fernando da Silva Comin; o Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público – ACMP, Alexandre Estefani; o Membro Auxiliar do CNMP, Moacir Nascimento Junior; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Ubiratan Cazetta; os Procuradores de Justiça do Estado de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet e Edson Ribeiro Baeta; os Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional, Marco Antônio Santos Amorim, Paulo Henrique Mendonça de Freitas e Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka; o Procurador da República, Darlan Airton Dias; o Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico do Estado de São Paulo, Wallace Paiva Martins Junior; a Vice-Presidente da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Luciana Loureiro Oliveira; o Promotor de Justiça do Estado da Bahia, Everardo José Yunes Pinheiro; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, Fábio de Souza Trajano; a Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho – ANPT, Lydiane Machado e Silva; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Tocantins, Luciano Cesar Casaroti; e o Juiz Auxiliar de Apoio Interinstitucional do CNJ-CNMP, Paulo Afonso de Amorim Filho. Após verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a presente Sessão e cumprimentou todos os presentes. Em seguida, submeteu ao Plenário a Ata da 16ª Sessão Ordinária de 2023, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Na sequência, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 29 (vinte e nove), publicadas no período de 24/10/2023 a 13/11/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 44 (quarenta e quatro) decisões de arquivamento, publicadas no período de 24/10/2023 a 13/11/2023. Após, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 1.00967/2022-78; 1.00143/2023-60; 1.00788/2022-40; 1.00356/2023-47; 1.00478/2023-89; 1.01222/2022-90, bem como do Processo nº 1.00693/2021-90, a pedido do Conselheiro que estava com vista dos autos. Anunciou, também, a retirada de pauta dos Processos nºs 1.01205/2021-71 e 1.00783/2023-61. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque, apresentou, extrapauta, as Sindicâncias nºs 1.00460/2023-03 e 1.00769/2023-02, visando à prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a partir de 2 de novembro de 2023 e de 13 de novembro do corrente ano, respectivamente. Na sequência, a Presidente apresentou Proposição que "Altera a Resolução CNMP nº 250, de 25 de outubro de 2022, para dispor sobre o cômputo do período de licença maternidade no estágio probatório de membras e servidoras do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público", oportunidade em que solicitou a aprovação do mencionado ato normativo com a dispensa dos prazos regimentais, nos termos do art. 149, §2º, do RICNMP, o que foi acolhido à unanimidade. Na ocasião, passou a compor a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mesa o Conselheiro Engels Muniz. Em seguida, o Conselheiro Antônio Edílio apresentou Proposta de Resolução que "Prorroga, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Temporária de Defesa da Democracia – CTDD, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 255, de 09 de janeiro de 2023", e solicitou a aprovação do mencionado ato normativo com a dispensa dos prazos regimentais, nos termos do art. 149, §2º, do RICNMP, o que foi acolhido à unanimidade. Após, os Conselheiros Moacyr Rey e Rodrigo Badaró apresentaram conjuntamente Proposição que "Recomenda diretrizes para o desenvolvimento, implementação e uso seguro e responsável de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa no âmbito do Ministério Público brasileiro", dando-se, assim, início aos trâmites regimentais. Na sequência, o Conselheiro Rodrigo Badaró, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência – CALJ, em cumprimento ao §4º do art. 151, do Regimento Interno do CNMP, apresentou a redação final dos atos normativos aprovados nos autos das Proposições nºs 1.00717/2023-64, 1.00511/2018-30, 1.00708/2019-32, que tiveram os seus textos homologados à unanimidade. Após, a Presidente informou que foi encaminhada aos Conselheiros minuta do calendário de sessões do 1º semestre de 2024, de forma que, havendo concordância, será feito o comunicado oficial na próxima sessão plenária, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 7º, do RICNMP. Na ocasião, passou a compor o Colegiado o Conselheiro Rogério Varela, por videoconferência. Na sequência, o Conselheiro Rinaldo Reis, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, anunciou o lançamento do livro "Patrimônio Histórico e Cultural – Salvaguarda e Atuação do Ministério Público", que representa um marco significativo no esforço contínuo de promover a preservação e valorização do patrimônio cultural, compreendendo seu valor material e imaterial como expressão da identidade histórica e das vivências de um povo, permeadas por tradições, saberes e ancestralidade. Após, teceu comentários sobre a necessidade de fortalecer a atuação do Ministério Público brasileiro nessa temática e registrou que a publicação se encontra disponível no site do CNMP. Em seguida, agradeceu à equipe da Comissão do Meio Ambiente e a todos os colaboradores que contribuíram com artigos e peças diversas para a elaboração do livro, com os votos de que as abordagens profícuas dos temas tratados contribuam efetivamente para a preservação da diversidade cultural. Após, o Conselheiro Rinaldo Reis comunicou que, no dia 20 de novembro, às 14h30, no auditório do CNMP, a Comissão do Meio Ambiente divulgará o relatório sobre emissões de gases de efeito estufa, fruto do termo de adesão da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

plataforma Future Carbon Holding S.A. ao acordo de cooperação técnica celebrado entre o CNMP e o Instituto Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU, em 14 de fevereiro deste ano, com o objetivo de fortalecer a colaboração mútua em ações e projetos comuns, contribuindo para o progresso dos objetivos de desenvolvimento sustentável e a disseminação dos dez princípios do pacto global da ONU no Brasil. Registrou, também, que no mencionado evento haverá o lançamento do painel Business Intelligence sobre a estratégia de atuação interinstitucional na gestão de resíduos sólidos, ferramenta criada para o monitoramento do compromisso firmado por todos os Ministérios Públicos, além do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Acrescentou, ainda, que, no dia 20 de novembro, também haverá a assinatura do acordo de resultados para a Região do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), a ser celebrado entre o CNMP, a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente – ABRAMPA e os Ministérios Públicos Estaduais da Região do MATOPIBA, com o objetivo de, por meio de ações preventivas e integradas de planejamento, promover a articulação e a cooperação; proporcionar o desenvolvimento de uma atividade resolutiva e especializada na defesa do Cerrado e permitir que o promotor de justiça da comarca desenvolva um trabalho mais célere e eficiente nas demandas exclusivamente locais, voltadas para o combate aos desmatamentos ilegais naquela região. Por fim, comunicou a realização do Seminário “Realidade das Mudanças Climáticas – os desafios da governança e da reconstrução”, organizado em parceria com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com o apoio da ABRAMPA, nos dias 22 e 23 de novembro, na sede do *Parquet* gaúcho, em que serão abordados temas relacionados às mudanças climáticas e seus reflexos socioambientais, como a ciência do clima, os desastres socioambientais, licenciamento ambiental, governança climática, dentre outros. Em seguida, o Conselheiro Ângelo Fabiano comunicou a realização do curso “Exploração sexual, tráfico de pessoas e trabalho análogo ao de escravo: pontos de conexão e fluxo de atuação”, promovido pelo Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (CONATETRAP), em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e a Procuradoria Geral do Trabalho (PGT), voltado para a capacitação de membros e servidores do Ministério Público da União, especialmente do

A small, handwritten signature in blue ink, located on the left margin of the page.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho, e Ministérios Públicos estaduais. Acrescentou que os membros do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho apresentaram casos práticos envolvendo as temáticas, bem como o projeto Liberdade no Ar, uma iniciativa do Ministério Público do Trabalho, difundida em aeroportos e rodoviárias, com vistas a divulgar informações sobre o tráfico de pessoas, treinar e sensibilizar o olhar da sociedade para a identificação dos sinais de ocorrência desse crime. Na sequência, agradeceu à Escola Superior do Ministério Público da União, na pessoa da Diretora-Geral, Denise Abade, e do Diretor-Geral Adjunto, Manuel Jorge, que é Subprocurador-Geral do Trabalho; à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, na pessoa do Diretor, Ministro Maurício Godinho Delgado, e à Procuradoria Geral do Trabalho, na pessoa do Procurador-Geral, José de Lima Ramos Pereira. Em seguida, o Conselheiro Daniel Carnio comunicou a realização do V Seminário Internacional de Rastreamento de Ativos, que foi realizado em 6 de novembro, na sede do CNMP, e contou com a participação de diversos ministros do Superior Tribunal de Justiça e de palestrantes internacionais. Informou, também, que no dia 8 de novembro, representou a Unidade Nacional de Capacitação na reunião do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP), que ocorreu durante o XXV Congresso Nacional do Ministério Público, em Salvador. Por fim, comunicou que estão abertas as inscrições para a 5ª Edição do Congresso Nacional do Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, a ser realizado nos dias 23 e 24 de novembro, bem como para o 4º Ciclo de Debates que discute a atuação do Ministério Público em processos de recuperação judicial, sendo esse mais um evento de divulgação da Recomendação CNMP nº 102/2023, que acontecerá no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, no dia 23 de novembro. Após, o Conselheiro Jaime Miranda anunciou que estão abertas até o dia 28 de novembro, via sistema de eventos do CNMP, as inscrições para o Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, que será realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no auditório do CNMP e será transmitido, em tempo real, pelo canal oficial do CNMP no YouTube, sendo destinado a membros, servidores, estagiários do Ministério Público e integrantes de outros órgãos dos Sistemas de Justiça e de Segurança Pública. Ressaltou que o evento contará com a participação de especialistas e autoridades de renome que vão tratar de assuntos de vanguarda nas três áreas

A small, handwritten signature in blue ink, located on the left margin of the page.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

temáticas de atuação da Comissão, esclarecendo que a programação completa está disponível na área reservada à CSP no portal do CNMP. Por fim, comunicou que no segundo dia do evento, 30 de novembro, a partir das 16h30, será realizada a cerimônia de entrega dos troféus e certificados aos autores das 92 (noventa e duas) iniciativas admitidas a compor o Banco de Boas Práticas da CSP, no biênio 2022/2023. Em seguida, o Conselheiro Jaime Miranda informou que, no dia 6 de novembro, parte da equipe da CSP, acompanhada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, Fábio Stica, e pelo Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, José Eduardo Sabo Paes, visitou as instalações da Operação Acolhida, nas cidades de Boa Vista e Pacaraima, a fim de melhor conhecer as demandas inerentes à segurança pública, decorrente do intenso fluxo migratório na fronteira entre os dois países. Esclareceu que a operação é uma resposta humanitária à demanda de cerca de doze mil refugiados imigrantes venezuelanos que ingressam no território brasileiro por mês, e que conta com o apoio logístico das forças armadas brasileiras, junto às agências da ONU e entidades da sociedade civil para ações de infraestrutura, transporte, saúde e administração. Por fim, teceu comentários sobre a complexidade e o sucesso logístico da operação, cujas práticas podem ser utilizadas na segurança pública de população de rua no país. Após, o Presidente da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa, Conselheiro Paulo Passos, anunciou o evento “Contratações públicas e compliance”, a ser realizado em 11 de dezembro, na Procuradoria Geral do Trabalho. Consignou que o objetivo do evento é promover a reunião com os Municípios e os órgãos de controle para a elaboração de um manual nacional para a atuação do Ministério Público e dos Municípios, de contratação e compliance, a fim de promover uma atuação preventiva e evitar contratações públicas que acarretam a instauração de inquéritos civis e ações civis públicas ou ações de improbidade. Em seguida, o Conselheiro Rodrigo Badaró anunciou o lançamento da obra “O CNMP sob a perspectiva da advocacia”, elaborado em coautoria com a Membro Auxiliar do CNMP, Patrícia Siqueira Goulding, fruto da parceria entre o CNMP e o Conselho Federal da OAB, que traz uma seleção de julgados em que foram reconhecidas e asseguradas as prerrogativas da advocacia, apresenta um breve manual de atuação e elenca atos normativos relevantes para aqueles que advogam ou pretendem advogar perante o CNMP. Na sequência, anunciou o lançamento da obra “Procedimentos Disciplinares no Conselho Nacional do Ministério Público: elementos teóricos e práticos”,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

elaborado com a participação da Membro Auxiliar Larissa Luz e do servidor Erick Vidigal, também fruto da parceria com o Conselho Federal da OAB, e que contém tópicos como legislação aplicável, interpretação de normas abertas, meios de impugnação das decisões do Conselho, prescrição, dentre outros, desenvolvidos com a finalidade de fornecer a advogados, membros do Ministério Público, servidores do CNMP e ao cidadão em geral abordagens práticas amparadas por sólida fundamentação teórica e por jurisprudência atualizada do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do CNMP relativamente à sua atividade correicional. Na ocasião, informou que as publicações serão lançadas na Conferência Nacional da Advocacia, em Belo Horizonte, e agradeceu às Membras Auxiliares do CNMP, Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira Goulding e Larissa Bezerra Luz do Vale Cerqueira; ao servidor Erick Biill Vidigal; ao Presidente do Conselho Federal da OAB, Beto Simonetti, e ao CNMP, informando que encaminhará exemplares a todos os Conselheiros e aos Ministérios Públicos do país. Na sequência, o Conselheiro Antônio Edílio parabenizou a Presidente pela implantação no Ministério Público da União – MPU e na Escola Superior do MPU do Programa de Integridade, que teve como referência o trabalho desenvolvido pelo Subprocurador-Geral da República, Arthur Gueiros, cumprimentando-a pela gestão propositiva e proativa à frente da Procuradoria Geral da República. Após, o Conselheiro Moacyr Rey convidou a todos para a entrega do Prêmio CNMP, edição 2023, que acontecerá no dia 28 de novembro, em que concorrem 27 (vinte e sete) iniciativas finalistas de quase todos os ramos e unidades do Ministério Público. Em seguida, o Conselheiro Paulo Passos parabenizou a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, a Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia, pela realização do XXV Congresso Nacional do Ministério Público, cuja palestra de abertura foi proferida pela Presidente do CNMP, Doutora Elizeta Maria de Paiva Ramos, e de encerramento pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, destacando a importância dos temas técnicos tratados e do conagraçamento do Ministério Público brasileiro que mostrou a força e unidade da Instituição. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque, aderiu à manifestação do Conselheiro Paulo Passos, acrescentando que o tema do mencionado Congresso, qual seja, “O Ministério Público e a resolutividade na era das tecnologias 5.0”, guarda correspondência com a nova perspectiva inserida pela Corregedoria

A small, handwritten signature in blue ink, located on the left margin of the page.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nacional, tendo contribuído para colocá-la na pauta do Ministério Público brasileiro. Em seguida, anunciou o lançamento do Glossário da Resolutividade, bem como do Manual da Resolutividade e do Guia de Negociação, que é o primeiro de quatro volumes da coletânea Guia de Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, coordenado pelo Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Paulo Valério Dal Pai Moraes, além do "Vade Mecum Digital da Corregedoria Nacional", que estão disponíveis na página da internet daquela unidade. Comunicou, também, que na próxima sessão plenária haverá o lançamento do Guia de Mediação e Conciliação, do Guia de Práticas Restaurativas, e do Guia de Legislação e Autocomposição, concluindo os quatro volumes da coletânea da atuação resolutiva do Ministério Público. Destacou que se trata de mais uma contribuição da Corregedoria Nacional para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Ministério Público brasileiro que, atuando de forma proativa, consensual, resolutiva na autocomposição, torna-se o grande protagonista da transformação positiva da realidade social brasileira, contribuindo para o desafogamento do Poder Judiciário. Anunciou, ainda, que na sessão plenária de dezembro, lançará as três revistas jurídicas da Corregedoria Nacional relativas à sua gestão, sendo que a primeira cuidará do estímulo à atuação resolutiva, a segunda tratará da unidade, independência funcional e integridade e a terceira da atuação preventiva e eficácia social na defesa dos direitos fundamentais. Após, o Corregedor Nacional comunicou a realização concomitante da 27ª e 28ª Correções de Fomento à Resolutividade nos Ministérios Públicos dos Estados do Amazonas e de Roraima, no período de 25 a 27 de outubro, e agradeceu aos respectivos Procuradores-Gerais de Justiça e Corregedores-Gerais, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior e Sílvia Abdala Tuma; Fábio Bastos Stica e Alessandro Tramujas Assad. Comunicou, ainda, que no período de 22 a 24 de novembro realizará a 29ª e a 30ª Correções de Fomento à Resolutividade nos Ministérios Públicos dos Estados do Maranhão e do Rio Grande do Norte, concluindo, assim, 30 (trinta) correções com a temática da resolutividade em todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro. Registrou que em seu mandato foram realizadas 40 (quarenta) correções presenciais, e esclareceu que a sua gestão não completou 24 (vinte e quatro) meses, uma vez que assumiu a Corregedoria Nacional em fevereiro de 2022. Neste contexto, agradeceu a toda a equipe da Corregedoria Nacional, nas pessoas dos membros auxiliares, Marco Antônio Santos Amorim e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, pela excelência, dedicação e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

compromisso na realização dos trabalhos. Consignou, ainda, a sua gratidão aos alicerces que permitiram à Corregedoria Nacional deixar um razoável legado para o aperfeiçoamento e fortalecimento da Instituição, agradecendo aos seus antecessores, que vão dos Conselheiros Rinaldo Reis e Marcelo Weitzel à Conselheira Ivana Auxiliadora que foi a primeira Corregedora Nacional. Em seguida, o Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, Marco Amorim, apresentou o histórico do processo correicional no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, relativo ao primeiro ciclo (período de 2009-2017), no qual foram realizadas 170 (cento e setenta) correições, esclarecendo que no período de 2005 a 2009 ocorreu o processo de estruturação do Órgão, em que houve correições esporádicas. Apresentou, também, os dados relativos ao segundo ciclo (período de 2017 até os dias atuais), no qual foram realizadas 177 (cento e setenta e sete) correições e que tem como marco a Carta de Brasília, que ressignificou o papel orientador, avaliador e fiscalizador das Corregedorias. Na sequência, a Presidente agradeceu ao Corregedor Nacional pelo trabalho realizado, cujo valor é imensurável para todo o Ministério Público brasileiro. Após, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na oportunidade, a Presidente solicitou que o Plenário fosse esvaziado e que a transmissão da Sessão pelo Teams e pelo Youtube fosse interrompida, em virtude do caráter sigiloso da Reclamação Disciplinar nº 1.00844/2020-00; que seria apregoadado na sequência. Por ocasião do julgamento da Reclamação Disciplinar nº 1.00844/2020-00, pediu vista o Conselheiro Jayme de Oliveira. Em seguida, houve o retorno da transmissão da sessão, oportunidade em que a Presidente anunciou que, no dia 13 de dezembro, será realizada a cerimônia de Outorga da Ordem do Mérito do CNMP, conforme art. 30, da Resolução CNMP nº 252/2022. Esclareceu que cada Conselheiro poderá realizar a outorga de até 3 (três) comendas relacionadas aos seguintes graus: uma comenda do Colar de Alta Distinção, uma comenda de Medalha de Alta Distinção e uma comenda de Distinção (art. 3º da mencionada Resolução) e acrescentou que as indicações devem ser encaminhadas por meio do SEI, atentando ao que determina o art. 17, da Resolução, que define as autoridades que podem ser agraciadas com cada tipo de comenda. Por fim, comunicou que a equipe da Secretaria Geral se encontra à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário. Na sequência, a sessão foi suspensa às doze horas e quarenta e nove minutos, sendo reiniciada às quatorze horas e quarenta e seis minutos, sob a Presidência do Corregedor



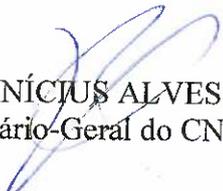
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nacional, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, em razão da ausência justificada da Doutora Elizeta Maria de Paiva Ramos, Presidente do CNMP. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente, em exercício, solicitou que o Plenário fosse esvaziado e que a transmissão da Sessão pelo Teams e pelo Youtube fosse interrompida, em virtude do caráter sigiloso das Reclamações Disciplinares nºs 1.00877/2019-36 e 1.00937/2022-34 que seriam apregoadas em seguida. Por ocasião do julgamento da Reclamação Disciplinar nº 1.00877/2019-36, o advogado do requerido, Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa, suscitou questão de ordem e solicitou que o prazo de sustentação oral fosse de 20 (vinte) minutos, uma vez que os autos em julgamento tratavam da avocação de dois processos administrativos disciplinares em tramitação na origem, com duas defesas autônomas e separadas, o que foi acolhido à unanimidade. Durante o julgamento da Reclamação Disciplinar nº 1.00937/2022-34, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Engels Muniz, voltando a compor a mesa durante o julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00648/2023-16. Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.01103/2021-29, ausentou-se, justificadamente, o Conselheiro Rogério Varela. Em seguida, foram levados a julgamento a Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00747/2023-06; as Correções nºs 1.00753/2023-28 e 1.00820/2023-69 e a Proposição nº 1.00666/2023-06, sob a relatoria do Conselheiro Jaime Miranda, ocasião na qual o Conselheiro Moacyr Rey agradeceu ao Relator e ao Plenário pela aprovação do ato normativo com a redução dos prazos regimentais. Esclareceu que a proposta aprovada, que trata da Política Nacional do Ministério Público Digital – MP Digital, foi elaborada com base em uma rede de inovação composta por membros dos 30 (trinta) Ministérios Públicos e aperfeiçoada pelas contribuições encaminhadas pelos Ministérios Públicos estaduais e associações de classe. Agradeceu, também, à equipe da Comissão de Planejamento Estratégico, aos membros que participaram da elaboração da proposta, cuja parte técnica foi remetida para o Manual de Ordenações Técnicas que vai ser elaborado por um comitê, evitando que a norma fique desatualizada. Em seguida, foram levadas a julgamento as Proposições nºs 1.00918/2023-99, 1.00346/2023-00, 1.01222/2021-08 e 1.00167/2022-84; os Embargos de Declaração no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00882/2021-63 (extrapauta); o Recurso Interno no Pedido de Providências nº 1.00488/2023-23; o Recurso



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Interno na Reclamação Disciplinar nº 1.00107/2022-07; o Recurso Interno na Notícia de Fato nº 1.00193/2023-93; o Recurso Interno na Reclamação Disciplinar nº 1.00270/2023-79; o Recurso Interno no Pedido de Providências nº 1.00844/2023-72; o Recurso Interno no Pedido de Providências nº 1.00871/2023-45; os Conflitos de Atribuições nºs 1.01043/2022-61, 1.00770/2023-56, 1.00813/2023-85, 1.00832/2023-10, 1.00851/2023-56, 1.00812/2023-21, 1.00856/2023-24, 1.00858/2023-31, 1.00870/2023-91, 1.00873/2023-52 e 1.00950/2023-38. Após, foi levado à deliberação, extrapauta, o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00893/2023-41, bem como levados a julgamento o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00582/2023-37 e a Avocação nº 1.00779/2023-49. Na oportunidade, o Presidente, em exercício, comunicou que a próxima sessão será realizada no dia 28 de novembro do corrente ano, a partir das nove horas, com previsão de término às treze horas. Na sequência, a sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta e seis minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pela Presidente do CNMP.


CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do CNMP


ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Presidente do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO 17ª SESSÃO ORDINÁRIA – 14/11/2023

1) Sindicância nº 1.00460/2023-03

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba

Objeto: Apurar supostas irregularidades na atuação funcional.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a partir de 2 de novembro do corrente ano, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Engels Muniz, Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

2) Sindicância nº 1.00769/2023-02

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás

Objeto: Sindicância instaurada em desfavor de membros do Ministério Público do Estado de Goiás.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de novembro do corrente ano, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Engels Muniz, Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

3) Proposição nº 1.00995/2023-94

Relator: Elizeta Maria de Paiva Ramos – Presidente do CNMP

Requerente: Elizeta Maria de Paiva Ramos – Presidente do CNMP

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 250/2022, para dispor sobre o cômputo do período de licença maternidade no estágio probatório de membras e servidoras do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, consoante o disposto no art. 149, §2º, do RICNMP, nos termos propostos pela Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

4) Proposição nº 1.00998/2023-55

Relator: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Interessado: Comissão Temporária de Defesa da Democracia

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Nacional. Proposta de Resolução. Prorroga, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Temporária de Defesa da Democracia – CTDD, nos termos do art. 6º da Resolução nº 255, de 09 de janeiro de 2023.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, consoante o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

disposto no art. 149, §2º, do RICNMP, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

5) Reclamação Disciplinar nº 1.00844/2020-00 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Sigiloso

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Advogado: Marcelo Ramos Peregrino Ferreira – OAB/SC n.º 12309

Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Sustentação Oral: Flavia Cardoso Campos Guth – Advogada do Requerido; Alexandre Estefani – Interessado (Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público).

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de referendar a decisão que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e o afastamento cautelar do Requerido de suas atribuições, apenas e especificamente para officiar nos autos da ação penal nº 0004733-33.8.24.0023 e em processos ou procedimentos que versem acerca dos mesmos fatos, até o trânsito em julgado do processo administrativo disciplinar instaurado em seu desfavor, pediu vista o Conselheiro Jayme de Oliveira. Antecipou o seu voto, inaugurando a divergência, o Conselheiro Rinaldo Reis, no sentido de não referendar a decisão da Corregedoria Nacional, no que foi acompanhado pela Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos. Ausente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados. Aguardam os demais.

6) Reclamação Disciplinar nº 1.00877/2019-36 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Advogados: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA n.º 11.024; Anderson da Silva Oliveira – OAB/BA n.º 56764

Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia; Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

Sustentação Oral: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – Advogado do Requerido; Anderson da Silva Oliveira – Advogado do Requerido

Decisão: O Conselho, por unanimidade, rejeitou a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, referendou a avocação de procedimentos disciplinares em curso perante a Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como o afastamento cautelar do Membro do Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7) Reclamação Disciplinar nº 1.00937/2022-34 (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Sigiloso

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Interessados: Sigilosos

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Piauí.

Sustentação Oral: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Decisão: O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão que determinou a avocação do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, instaurado pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí em desfavor do membro processado, bem como a tutela de urgência que determinou o afastamento do Membro do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Engels Muniz, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

8) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00648/2023-16 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerentes: Jefferson Matheus Carvalho Gomes; Taisa Emiliano da Silva; Cláudio Moisés Rodrigues Pereira; Suelen Shirley Rodrigues da Silva Oliveira, Tereza Manuella Pinheiro Costa da Silva; Thalles Henrique Monteiro Arruda; Felype Bento Almeida Ribeiro

Advogados: Francisco das Chagas Batista – OAB/RR nº 114-A; Thiago Pires de Pires OAB/RR nº 938

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: Ministério Público do Estado do Amazonas. Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto. Convocação para inscrição definitiva. Inaptidão no exame psicotécnico. Alegação de cerceamento do direito à ampla defesa e contraditório. Pedido de liminar.

Sustentação Oral: Thiago Pires de Melo – Advogado dos Requerentes

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o Procedimento de Controle Administrativo parcialmente procedente para declarar a nulidade dos exames psicotécnicos aplicados aos Requerentes no concurso público de edital de abertura de 2022 para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, determinando a realização de nova avaliação, com base em critérios objetivos previamente divulgados e por equipe profissional diversa da que realizou o exame anulado, assegurando, ainda, aos que forem considerados psicologicamente aptos, o direito ao prosseguimento no certame, com aproveitamento das demais fases já realizadas, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

9) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.01103/2021-29 (Embargos de Declaração)

Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa

Embargante: Heliete Rodrigues Viana

Advogados: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA nº 11.024; Fabio Periandro



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Almeida Hirsch – OAB/BA nº 17.455

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia. Apuração de baixa produtividade nas áreas de improbidade e patrimônio público, ausência de proatividade e resolatividade, bem como omissão na condução de número considerável de procedimentos extrajudiciais. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar 1.00528/2019-50. Portaria CNMP-CN Nº 67/2021.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu os Embargos de Declaração opostos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

10) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00747/2023-06

Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerentes: Procuradoria Geral de Justiça; Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Advogado: Daniel Victor da Silva Ferreira – OAB/RN nº 4417

Objeto: Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. 11ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró/RN. Processo Administrativo Disciplinar nº 24.23.0461.0000043/2022-97. Alegação de reconhecimento equivocado de prescrição.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente a Revisão de Processo Disciplinar em exame para anular a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, no PAD MP/RN nº 24.23.0461.0000043/2022-97, que reconheceu a prescrição da pretensão disciplinar, reprimando decisão da Procuradora-Geral de Justiça que aplicou a penalidade de censura a Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte por descumprimento dos deveres inculpidos no art. 156, I e XVII, da Lei Orgânica do MP/RN, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

11) Correição nº 1.00753/2023-28

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Tocantins; Ministério Público do Estado de Tocantins

Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade, sobre projetos, iniciativas e/ou boas práticas resolutivas que se encontram ativas no Ministério Público do Estado de Tocantins.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado de Tocantins, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

representante indicado pela Câmara dos Deputados.

12) Correição nº 1.00820/2023-69

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí; Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado do Piauí.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

13) Proposição nº 1.00666/2023-06

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Moacyr Rey Filho

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional do Ministério Público Digital – MP Digital.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

14) Proposição nº 1.00918/2023-99

Relator: Cons. Daniel Carnio Costa

Requerente: Rogério Magnus Varela Gonçalves

Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional do Ministério Público; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Conselho Nacional de Justiça. Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Ministério do Planejamento e Orçamento. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional de Assistência Social. Proposta de Recomendação conjunta. Integração de esforços para o fortalecimento do serviço de acolhimento em família.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

15) Proposição nº 1.00346/2023-00

Relator: Cons. Rinaldo Reis Lima

Requerente: Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do Regimento Interno para ampliar determinados prazos processuais.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

16) Proposição nº 1.01222/2021-08

Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa

Requerente: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Ministério Público Estaduais; Ramos do Ministério Público da União

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Possibilidade de utilização das verbas das transações penais e suspensão condicional do processo para instituições públicas e privadas de finalidade social destinadas à defesa e promoção dos direitos das mulheres e à prevenção e combate à violência contra a mulher.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

17) Proposição nº 1.00167/2022-84

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Otavio Luiz Rodrigues Junior

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Uniformização do julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito, em matéria cível e de improbidade administrativa, à fiscalização e ao acompanhamento do plano de aplicação de verbas de precatórios do FUNDEF, pagos fora do prazo, relativamente ao período de 1998 a 2006, elaborado por município, quando ausentes indícios de malversação de verbas federais.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00882/2021-63 (Embargos de Declaração)

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Embargante: Marcela Christine Ferreira de Melo Castelo Branco

Advogado: Daniel Coutinho da Silveira – OAB/PA nº 11595

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Interessados: Associação do Ministério Público do Estado do Pará; Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Instrumentalização de sua atuação funcional em fundamentos ideológicos e desviando-se do atendimento do interesse público. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00305/2021-80. Portaria CNMP-CN nº 34/2021.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu os Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhes provimento, com determinação de imediata certificação do trânsito em julgado, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

19) Pedido de Providências nº 1.00488/2023-23 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Recorrente: Clemente Sissinio Anezio da Silva

Recorrido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Alegação de omissão de dados de idoso em cadastro para recebimento de Bolsa-Família. Notícia de Fato nº 38.0519.0000078/2023-7 e 38.0007.0001587/2023. Irresignação com arquivamento.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao presente Recurso Interno, mantendo a decisão de arquivamento do procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

20) Reclamação Disciplinar nº 1.00107/2022-07 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Recorrente: Micaele Fortes Caddah

Advogado: Daniel Victor da Silva Ferreira – OAB/RN nº 4417

Recorridos: Membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

21) Notícia de Fato nº 1.00193/2023-93 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Recorrente: Joubert Eduardo de Souza

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Informa suposta irregularidade na condução de procedimento extrajudicial.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

22) Reclamação Disciplinar nº 1.00270/2023-79 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Rinaldo Reis Lima

Recorrente: José Edmar Arantes Ribeiro

Recorridos: Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, mantendo incólume a decisão de arquivamento proferida pela Corregedoria Nacional, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

23) Pedido de Providências nº 1.00844/2023-72 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Recorrente: Marcos Vinícios Marques Fagundes

Recorrido: Ministério Público do Trabalho

Objeto: Ministério Público do Trabalho. Requer que seja determinada a atuação do Ministério Público no Processo nº 0000621-50.2013.5.01.0531, atualmente tramitando no Tribunal Superior do Trabalho, para averiguar a existência de possíveis crimes praticados em desfavor do requerente.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

24) Pedido de Providências nº 1.00871/2023-45 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Recorrente: Maria Tania Coelho da Silva Alves

Recorrido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Atuação. Conselho Superior do Ministério Público. Recusa em solicitar o impulsionamento do processo nº 001849-03.2019.8.17.1130. Assistência médica e educacional a menor. Comarca de Petrolina/PE.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

25) Conflito de Atribuições nº 1.01043/2022-61

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Requerente: Procuradoria da República – Alagoas/União dos Palmares

Requerido: Ministério Público do Estado de Alagoas

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado de Alagoas. Conflito negativo de atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000093/2022-47. Apuração de irregularidades em barragem sem licença ambiental no Município de Batalha/AL.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito de Atribuições, julgando-o improcedente e declarou a atribuição do Ministério Público Federal para atuar no feito em questão, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

26) Conflito de Atribuições nº 1.00770/2023-56

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Procuradoria da República – Rio de Janeiro

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito de atribuições. Notícia de Fato nº 1.30.010.000200/2023-53. IP 088-00891/2016. Apuração de suposto armazenamento e transporte irregular de produto nocivo ao meio ambiente. Município de Barra do Piraí/RJ.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, a fim de fixar a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para conduzir o expediente em questão, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

27) Conflito de Atribuições nº 1.00813/2023-85

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Procuradoria da República – Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado da Bahia. Conflito negativo de atribuição. Notícia de Fato nº 1.14.003.000094/2023-41 (191.9.34058/2023). Apuração de possível falsificação e uso de documento falso perante o INCRA, referente a imóvel no Município de Formosa do Rio Preto/BA.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições, a fim de reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

28) Conflito de Atribuições nº 1.00832/2023-10

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Procuradoria da República – Mato Grosso do Sul

Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Ministério Público Federal. Conflito negativo de atribuição. Notícia de Fato nº 01.2023.00008128-0 (1.21.003.000034/2023-93). Apuração de possíveis irregularidades no pagamento de funcionários municipais em Eldorado/MS, com recursos do programa PREVINE BRASIL.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, a fim de reconhecer a atribuição do Ministério Público Federal para conduzir o expediente em comento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

29) Conflito de Atribuições nº 1.00851/2023-56

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público Federal

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal. Conflito negativo de atribuição. SEI nº 29.0001.0118503.2023-54. Apuração do cometimento, em tese, do crime previsto no artigo 69, da Lei nº 9.605/1998, ao se dificultar a ação fiscalizatória do Ibama em apreensão de aves.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o Conflito de Atribuições, a fim de declarar a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo (Promotoria de Justiça Francisco Morato) para funcionar nos autos da Notícia de Fato nº 43.0267.0000168/2023-1, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

30) Conflito de Atribuições nº 1.00812/2023-21

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Procuradoria do Trabalho no Município de Picos

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Ministério Público do Trabalho no Estado do Piauí. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 000047.2023.22.001/7. Procedimento MP/PI nº 000106-426/2023. Apuração de notícia anônima de suposta violação da legislação trabalhista. Irregularidades no pagamento dos professores celetistas. Município de Jaicós/PI.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Conflito de Atribuições procedente para reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

31) Conflito de Atribuições nº 1.00856/2023-24

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Procuradoria da República – Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado da Bahia. Conflito negativo de atribuição. Notícia de Fato nº 1.14.001.000233/2023-56. Apuração de suposta prática de ato de improbidade decorrente da omissão de informações da GPFIP pela Prefeitura e Câmara de Vereadores de Itajuípe/BA, no período compreendido entre 04/2013 e 12/2014.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições, para reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

32) Conflito de Atribuições nº 1.00858/2023-31

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Procuradoria da República – Pernambuco

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco. Ministério Público do Estado de Pernambuco. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.26.002.000083/2023-50. Inquérito Policial nº 02015.0110.00046/2022-1.3. Apuração de suposto crime de receptação qualificada. Município de Sanharó/PE.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito de Atribuições para declarar a atribuição do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Promotoria de Justiça de Sanharó) para funcionar nos autos Inquérito Policial n.º 02015.0110.00046/2022-1.3, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

33) Conflito de Atribuições nº 1.00870/2023-91

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República – São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.34.011.000200/2023-02. Inquérito Civil nº 14.0407.0000019/2021-0. Nº MP: 43.0407.0000157/2023-8. Apuração de irregularidades na construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, no Município de Ribeirão Pires/SP.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições para reconhecer a atribuição do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

34) Conflito de Atribuições nº 1.00873/2023-52

Relator: Cons. Daniel Carnio Costa

Requerente: Procuradoria da República – Espírito Santo

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo. NF nº 1.17.000.001111/2023-85. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. GAMPES nº 2023.0005.2264-59. OUV2023111010. Conflito Negativo de Atribuições. Apura possíveis irregularidades na contratação realizada pela Câmara de Vereadores de São Mateus/ES de emissora de televisão aberta, com fins lucrativos e finalidade educativa, para transmitir as sessões plenárias no ano de 2023.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito para o dirimir, julgou procedente o pedido e reconheceu a atribuição do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (suscitado) para apurar os fatos descritos na Notícia de Fato nº 1.17.000.001111/2023-85, considerando-se válidos todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

35) Conflito de Atribuições nº 1.00950/2023-38

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Requerido: Procuradoria da República – Pernambuco

Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Ministério Público Federal. Conflito negativo de atribuição. Notícia de Fato 02321.000.039/2023. Apuração de possível crime contra o Sistema Financeiro Nacional, por parte da plataforma "Vast Investments", envolvendo aplicação em criptomoedas.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito, a fim de reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado de Pernambuco para conduzir o expediente em epígrafe, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

36) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00893/2023-41

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Janaina Brelaz da Rocha Bastos

Advogado: Hamilton Antonio Zardo Neto

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. XIII concurso público para ingresso na Carreira. Provimento de cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância e de Promotor de Justiça Substituto. Determinação para nova correção da questão nº 4, item II da prova discursiva da requerente. Pedido liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão liminar que determinou ao Ministério Público do Estado do Pará que realize nova correção da questão 4 da prova discursiva II, de acordo com o quesito 2.2 divulgado no padrão de resposta, nos termos do voto



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

37) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00582/2023-37

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Kleiton Luis de Oliveira

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. Apuração de irregularidades na implementação de jornada de trabalho distinta para servidores ocupantes do mesmo cargo e com as mesmas atribuições. Determinação para pagamento de hora extra aos servidores com jornada de trabalho de 8h diárias.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido, determinando que o Ministério Público do Estado do Paraná estabeleça cronograma com prazos pré-definidos de conclusão do referido Estudo Preliminar de Viabilidade, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

38) Avocação nº 1.00779/2023-49 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins

Objeto: Ministério Público do Estado de Tocantins. Avocação. Sindicância nº 2023.0002769. Decisão proferida na Reclamação Disciplinar nº 1.00436/2023-93.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, a fim de avocar a Sindicância nº 2023.0002769, em trâmite na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Tocantins, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Rogério Varela e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.